SENADO FEDERAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/12

que entre si celebram o **Superior Tribunal de Justiça** e o Senado Federal, para publicação de constituições federais.

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede na SAS Sul, Quadra 6, Lote 1, trecho 3, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.488.478/0001-02, doravante denominado STJ, e neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Ministro **ARI PARGENDLER**, e o **SENADO FEDERAL**, situado na Praça dos Três Poderes, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Senador **JOSÉ SARNEY**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público, e obedecerá, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 10/2010, respeitada as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente acordo é a **impressão de exemplares do texto consolidado da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, com emendas atualizadas incorporadas ao texto ou através de encartes e capa personalizada do Superior Tribunal de Justiça**, através da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

À medida que houver necessidade o Superior Tribunal de Justiça formulará requerimento de exemplares da Constituição Federal com tiragem mínima ou múltipla de 1.000 (um mil) exemplares.

PARÁGRAFO ÚNICO – Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal avaliará a capacidade produtiva e instalada de seu parque gráfico e definirá o prazo de entrega do material.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS

O custo para impressão de 1.000 (um mil) exemplares da Constituição da República Federativa do Brasil, impressa conforme as características técnicas descritas no Plano de Trabalho – Anexo I é de **R$ 5.456,78** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra este Termo de Cooperação Técnico, para todos os efeitos, o Orçamento nº 01851/2010-A emitido pelo Setor de Análise de Custos do Serviço de Atendimento ao Usuário Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O Superior Tribunal de Justiça repassará ao Senado Federal o custo gráfico orçado de impressão, mediante a transferência de recursos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO

Durante a vigência do Termo de Cooperação a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Superior Tribunal de Justiça acompanhará a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, e mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante previa notificação formal à outra parte, observando um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao Senado Federal publicar o extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial da União.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, na presença dos cossignatários abaixo assinadas.

Brasília-DF, 24 de maio de 2012.

Ministro **ARI PARGENDLER**
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COSSIGNATÁRIOS:

SILVIO FERREIRA
Diretor-Geral do STJ

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-geral do Senado Federal

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVENIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Acordo de Cooperação - complementar instrução 034 972'11 0 (v).doc

SENADO FEDERAL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do objeto:

Elaboração de Termo de Cooperação entre o Superior Tribunal de Justiça e o Senado Federal para a impressão de exemplares da Constituição Federal, pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal.

2 - Objetivo e Metas a serem atingidas:

Distribuir exemplares da Constituição Federal nos programas institucionais de caráter social e Educativo intitulado "Museu-Escola" e "O Despertar Vocacional" promovidos pelo Superior Tribunal de Justiça.

3 - Etapas ou fases de execução:

3.1 - À medida que houver necessidade o Superior Tribunal de Justiça formulará requerimento de exemplares da Constituição federal. Impressas com capa personalizada e texto consolidado com as Emendas Constitucionais atualizadas incorporadas ao texto ou através de encartes, com tiragem mínima ou múltipla de 1.000 (um mil) exemplares;

3.2 - A Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal definirá o prazo de entrega com base na capacidade produtiva do seu parque gráfico.

4 - Características técnicas:

a) Formato aberto: 34 cm x 25 cm.
b) Formato fechado: 17 cm x 25 cm;
c) Capa: Personalizada em cartão ofsete 180g/m², cor 4/1, plastificação alto brilho (BOPP);
d) Miolo: Papel ofsete branco 75g/m², cor 1/1;
e) Previsão de páginas: 104 pgs.
f) Acabamento: Brochura com lombada quadrada, cadernos alceados, colados e empacotados.

5 - Custo de produção:

O custo de 1.000 (mil) exemplares da Constituição Federal é de **R$ 5.456,78** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

SENADO FEDERAL

6 - Cronograma de desembolso:

O Superior Tribunal de Justiça repassará o custo da produção gráfica mediante a transferência de recursos orçamentários.

7 - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:

O início da execução do objeto dar-se-á a partir da divulgação da assinatura do Acordo no Diário Oficial da União e se estenderá por 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo.